



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849 - CEP – 87.528-000 - Fone (0xx44) 664 -1171



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2009

Súmula: Aprova as conclusões da Resolução do Tribunal de Contas do Paraná, sobre a prestação de contas do Poder Executivo de Alto Paraíso, referente ao exercício financeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

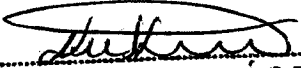
Art. 1º. Ficam Aprovadas as conclusões do ACÓRDÃO nº 2597/2008, conforme parecer prévio de fls. 312-318, do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, expedido em 25 de novembro de 2008, o qual julgou Aprovadas, com ressalvas, as contas do Poder Executivo de Alto Paraíso, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2009.


DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
-1º SECRETÁRIO-

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
Ano 37 nº 8.659
Data 20/08/2009
 SECRETÁRIA